



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis
CNPJ: 18.113.923/0001-15



JUSTIFICATIVA

Cuida da solicitação conforme Ofício 10/2021, onde originou-se a necessidade de locação de imóvel, destinado a atender as necessidades de instalações e Funcionamento da **Gestão Municipal do Cadastro Único**. Sabe-se que, embora a regra seja a realização de licitações pela Administração Pública, o legislador previu os casos de inexigibilidade e dispensa, ambas as situações previstas na Lei nº 8666/93 nos Art. 25 e 24, respectivamente.

Assim, o princípio da licitação cede espaço ao princípio da economicidade e ao primado da garantia da assistência social continuada e ininterrupta, garantindo-se o interesse público maior e concernente à necessidade da economia.

A dispensa de licitação, peça deste, fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 no Art. 24, inciso X, segundo o qual é dispensável a licitação:

“X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

A locação refere-se a um Imóvel localizado na Avenida Amazonas, nº 480, Bairro Caminho das Árvores, no município de Ulianópolis/PA, medindo 350 m², destinado à Instalação e Funcionamento da Gestão Municipal do Cadastro Único, prédio este destinado ao funcionamento das atividades de inclusão de famílias no Programa Bolsa Família em situações de vulnerabilidade.

apresenta característica relevante às exigências da finalidade do objeto licitado na modalidade de espécie/dispensa. As instalações do imóvel acima mencionado são capazes de suprir os anseios administrativos e sociais, pois possibilita a organização interna de modo a garantir a eficiência das atividades necessárias aos fins a ele destinados.

Portanto, a escolha da referida modalidade e análise junto ao imóvel observou-se que o mesmo atende em um todo, tornando-se singular em suas características de edificações

Ante o exposto normativo, verificou-se que o imóvel apresenta dimensão de instalação compatível, já aludida e com os fins aos quais são destinados, permitindo funcionamento adequado das atividades técnicas desenvolvidas pelos órgãos de controle social.

Assim, preenche-se o primeiro requisito do art. 24, X da Lei 8.666/93 que dispensa a



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis
CNPJ: 18.113.923/0001-15

Estado do Pará



licitação, qual seja, a necessidade de instalação adequada destinada ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, em especial o interesse público, sendo um de seus elementos a assistência social adequada.

No que tange ao segundo requisito do art. 24, X da Lei 8.666/93, qual seja, a localização, verifica-se que o imóvel acima mencionado encontra-se em bairro e rua bastante acessíveis a população de Ulianópolis, pois é de fácil localização, conhecimento por parte da população, tornando-se motivo assaz para sua escolha.

Quanto ao preço, o mesmo é compatível com os valores de mercado, estando de acordo com o princípio da economicidade que rege as atividades administrativas realizadas pelo município de Ulianópolis-PA.

Ante o exposto e de forma conclusiva, arrola-se a seguir os dados importantes para prosseguimento do feito.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do instrumento é a locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Gestão Municipal do Cadastro Único, vinculados a política de Assistência Social no município.

1.2. Objeto da contratação:

Imóvel localizado na Avenida Amazonas, nº 480, Bairro Caminho das Árvores, no município de Ulianópolis/PA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 01/01/2021 a 31/12/2021 ✓

3. DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.450,00 (Hum Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), perfazendo o valor total de R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)

Nota: Os valores acima não são estimativos, mas sim fixos e irrevogáveis, até o término do contrato.

Ulianópolis/PA, 12 de janeiro de 2021